LEI Nº 2.823, DE 26 DE JUNHO DE 1998

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

1. LEGISLATIVO

1.01 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.101.0101001.201	Obrigações Patrimoniais.....R$	15.500,00

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.201.0307021.202	Outros Serviços e Encargos.....R$	13.000,00
3132.201.0307021.203	Outros Serviços e Encargos.....R$	10.000,00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3113.202.0307020.207	Obrigações Patronais.....R$	6.000,00

2.07 SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3113.207.0841190.221	Obrigações Patronais.....R$	20.000,00
3113.207.0848247.216	Obrigações Patronais.....R$	5.000,00
3131.207.0848247.216	Remuneração Serviços Pessoais....R$	5.000,00

2.08 SECRET. DE ESP. LAZER E RECREAÇÃO

3132.208.0846224.228	Outros Serviços e Encargos.....R$	20.000,00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3132.209.1581486.232	Outros Serviços e Encargos.....R$	10.000,00
3231.209.1581486.233	Subvenções Sociais.....R$	6.000,00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3120.210.1058575.235	Material de Consumo.....R$	33.500,00
3132.210.1058575.235	Outros Serviços e Encargos.....R$	40.000,00
4110.210.1058575.108	Obras e Instalações.....R$	116.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma : **R$ 260.400,00** (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) com recursos provenientes do excesso de arrecadação, ocorrido em virtude de transferência do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria de Economia e Planejamento, conforme convênio e **R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais) com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações :

2. EXECUTIVO

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.206.1375025.102	Obras e Instalações.....R$	1.500,00

2.07 SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4120.207.0841190.221	Equip. e Material Permanente.....R$	9.000,00

2.08 SECRET. DE ESP. LAZER E RECREAÇÃO

3132.208.0846224.202	Outros Serviços e Encargos.....R$	4.800,00
4110.208.0846224.101	Obras e Instalações.....R$	1.800,00
4120.208.0846224.228	Equip. e Material Permanente.....R$	1.000,00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

4110.209.0841025.106	Obras e Instalações.....R$	9.500,00
4110.209.1581025.105	Obras e Instalações.....R$	4.500,00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

4110.210.1058323.238	Obras e Instalações.....R$	3.000,00
4110.210.1058327.236	Obras e Instalações.....R$	4.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de junho de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Sec. de Finanças

Ato Publicado
Em ____/____/ 98.